



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**

Praca da Bandeira, 47 - Fone (044) 251-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr  
CNPJ / MF 78.959.974/0001-44

## **Lei nº 56/2009**

**Dispõe sobre a revogação da Lei Municipal nº. 51/2009, que dispunha sobre a desafetação e concessão de uso de parte de bem público municipal para fins de instalação da ASSOCIAÇÃO DA RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SABÁUDIA.**

**A Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica revogada, em todos os seus termos, a Lei Municipal nº. 51/2009, que dispunha sobre a desafetação e concessão de uso de parte de bem público municipal para fins de instalação da ASSOCIAÇÃO DA RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SABÁUDIA, devidamente publicada no Diário Oficial do Município de Sabáudia em 19 de março de 2009.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA,  
ESTADO DO PARANÁ, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E NOVE.

  
**ALMIR BATISTA DOS SANTOS**  
Prefeito



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**

Praça da Bandeira, 47 - Fone (044) 251-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr  
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

## **Lei nº 56/2009**

**Dispõe sobre a revogação da Lei Municipal nº. 51/2009, que dispunha sobre a desafetação e concessão de uso de parte de bem público municipal para fins de instalação da ASSOCIAÇÃO DA RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SABÁUDIA.**

**A Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica revogada, em todos os seus termos, a Lei Municipal nº. 51/2009, que dispunha sobre a desafetação e concessão de uso de parte de bem público municipal para fins de instalação da ASSOCIAÇÃO DA RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SABÁUDIA, devidamente publicada no Diário Oficial do Município de Sabáudia em 19 de março de 2009.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA,  
ESTADO DO PARANÁ, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E NOVE.

  
**ALMIR BATISTA DOS SANTOS**  
Prefeito